

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 001/2023

TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2023 DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANISMO E A EMPRESA CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65, com sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, 51, Sala 904, Maurício de Nassau, CEP 55.012-075 na cidade de Caruaru/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 107.178.604-00, portador do RG 9019892 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alberto Torres, 520, Apto. 206, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-120, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, que passa a fazer parte do Contrato datado de 18/04/2023, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Terceira do contrato original, bem como os termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, que ampara a prorrogação do prazo de execução do contrato;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento de prorrogação da execução contratual, conforme o inciso I do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da contratada;

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as demais condições pactuadas no contrato original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem a prorrogação do prazo de execução prevista no § 1º da Cláusula Terceira do Contrato 030/2023, amparada legalmente no Art. 57, § 2º, como também conforme o inciso I do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº. 001/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original da **Execução do saldo remanescente da reforma e adequação da edificação pública localizado à Rua João Chagas (antigo fórum) para criação do centro de inclusão e fortalecimento de vínculos dos munícipes,**



através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O **prazo de execução** do contrato fica prorrogado por mais **02 (dois) meses**, conforme cronograma apresentado pela empresa contratada, tendo o seu início a partir de **20 de agosto de 2023 e término em 20 de outubro de 2023**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 18 de agosto de 2023



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Secretário **George Borba do Nascimento**

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCAN

Data: 18/08/2023 12:03:00-0300

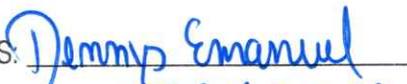
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

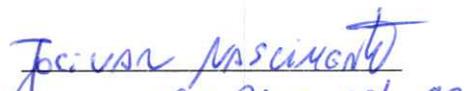
CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA

Sócio Administrador **Benaia Henrique de Oliveira Cavalcanti**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 054.978.864-69


CPF/MF: 080.260.104-93